

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO” FISCAL DE CONTRATO FUTURA AGÊNCIA DE VIAGEM

RELATÓRIO

Processo nº 51-62/2024

Contrato nº 001/2024

1. Identificação do Objeto

Trata-se da contratação da empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.808.153/0001-71, para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato nº 001/2024 firmado com a Câmara Municipal de Colorado do Oeste.

2. Demanda Atendida

Foram emitidos bilhetes de passagens terrestres para as seguintes usuárias:

- Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Trecho: Colorado do Oeste (RO) ⇄ Porto Velho (RO)
Bilhetes nº 0238659975 e 0238619196
Data: 25/08/2025 (ida) e 29/08/2025 (retorno)

- Tatiane Inácio dos Santos
Trecho: Colorado do Oeste (RO) ⇄ Porto Velho (RO)
Bilhetes nº 0238644481 e 0238686873
Data: 25/08/2025 (ida) e 29/08/2025 (retorno)

Conforme Fatura nº 21096, emitida em 02/09/2025 pela contratada, o valor total devido é de R\$ 1.471,48 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

3. Regularidade Fiscal da Contratada

Foram analisadas as certidões apresentadas pela empresa, constatando-se:

- Certidão Estadual: nada consta;
- Certidão do FGTS (CRF): nada consta;
- Certidão Trabalhista (CNDT): nada consta;
- Certidão Municipal: nada consta;
- Certidão de Tributos Federais (RFB/PGFN): constam débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN (Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não



ESTADO DE RONDÔNIA

**PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
FISCAL DE CONTRATO FUTURA AGÊNCIA DE VIAGEM**

vencidos;

- Dívida Ativa da União (PGFN): nada consta.

Portanto, a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública, conforme disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

4. Conformidade da Execução

Verificou-se que os serviços foram prestados em conformidade com o objeto contratado, dentro do prazo e valores estabelecidos, não havendo ocorrência de irregularidades que impeçam a liquidação da despesa.

5. Conclusão

Considerando:

- a execução regular do objeto contratual;
- a comprovação da prestação dos serviços conforme a fatura apresentada;
- a regularidade fiscal da contratada, nos termos da legislação vigente;

APROVO a execução do contrato e AUTORIZO a Contabilidade da Câmara Municipal de Colorado do Oeste a proceder com a liquidação e pagamento da Fatura nº 21096, no valor de R\$ 1.471,48, em favor da empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Colorado do Oeste – RO, 08 de setembro de 2025

Lucélio Ferreira Quirino
Fiscal de Contrato FUTURA AGÊNCIA DE VIAGEM

Portaria 039/2025





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Relatório		Relatório de Aprovação Fiscal		08/09/2025	
ID:	499421			Processo	Documento
CRC:	4FBF049E				
Processo:	51-62/2024				
Usuário:	LUCÉLIO FERREIRA QUIRINO				
Criação:	08/09/2025 11:07:16	Finalização:	08/09/2025 11:12:55		
MD5:	A3A6357AF03A0AD88453069EF060A3F1				
SHA256:	45069370049EB54FE6DD21B96CD59A0C611EEF50817A81C66CDAE485C4264743				

Súmula/Objeto:
Relatório de Aprovação Fiscal

INTERESSADOS

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	BELO HORIZONTE	MG	08/09/2025 11:07:16
--	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 01 PASSAGENS TERRESTRES NO PAÍS	08/09/2025 11:07:16
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 499421 e o CRC 4FBF049E.